

Órgão/Entidade SEMU/PA
Processo PAE Nº 2024/191138
Assunto Aquisição de placas de identificação

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROCESSO Nº 04/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

Para dar cumprimento ao que dispõe o art. 74 da Constituição Federal e Decreto Estadual 2.536/2006 que Regulamenta a Lei n.º 6.176/98, e suas alterações e estabelece à composição e formas de atuação do Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo, bem como outras exigências.

Tratam os autos de solicitação de Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a aquisição de placas de identificação para bens móveis, a fim de atender a Secretaria de Estado das Mulheres, objeto do processo PAE nº 2024/191138.

Inicialmente cabe destacar que o processo em apreço, seguiu a sistematização relativa à instauração de procedimentos cabíveis, onde se verifica a realização dos seguintes atos:

DISPENSA ELETRÔNICA

LISTA DE CONFERÊNCIA PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Não será utilizada a forma eletrônica nos casos: [a] de impossibilidade técnica; [b] de urgência devidamente fundamentada; ou [c] em que o valor estimado do objeto for irrisório (não ultrapasse 5% dos limites permitidos para as dispensas em razão de valor).

O processo deve ser instruído com justificativa para não utilizar o Sistema de Dispensa Eletrônica. A justificativa deve ser apresentada pelo gestor do órgão ou pelo ordenador de despesas, quando não seja aquele expressamente responsável pelo ato.

1. FASE PREPARATÓRIA

LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
Arts. 72, I a IV e VIII; 75, I, II e VIII; e 95 da Lei nº 14.133/2021 Arts. 3º e 4º do Decreto Estadual nº 2.939/2023 Arts. 3º, caput e §§1º e 4º; 4º, caput e §4º; 5º e 6º, do Decreto Estadual nº 2.787/2022	1.1. Utilizar a Lista de Conferência da “Fase Preparatória – Licitação”. Devem ser utilizados os seguintes itens da Lista de Conferência da “Fase Preparatória – Licitação”: [a] Formalização da Demanda (itens 1.1 a 1.2); [b] Estudo Técnico Preliminar (itens 2.1 a 2.12); [c] Análise de Riscos (3.1. a 3.6); [d] Especificação do Objeto (4.1. a 4.3); [e] Orçamento Estimado (5.1 a 5.8); e [f] Verificação de Disponibilidade Orçamentária (6.1 a 6.2). A dispensa pode ser feita sem Estudo Técnico Preliminar e Análise de Risco, quando o orçamento estimado for de até 50% do valor do inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Quando da especificação do objeto, deve ser feita a indicação da hipótese legal de dispensa. ABAIXO SEGUEM AS HIPÓTESES DE DISPENSA ELETRÔNICA, DEVENDO SER MARCADA APENAS AQUELA QUE SE ADEQUA AO CASO CONCRETO:	(X) Sim ☐ Não DISPENSADO ANÁLISE DE RISCO	

	1.1.1. Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, observado o limite do inciso I do <i>caput</i> do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor limite deve considerar a soma das despesas realizadas com objetos de mesma natureza (mesmo ramo de atividade) e gasta no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora. O limite anual deve ser computado por cada grupo no Catálogo do Sistema Integrado de Materiais e Serviços (SIMAS). Não se aplicam os critérios de avaliação do valor limite às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão, incluído o fornecimento de peças, até o valor referido no § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.	☐	
	1.1.2. Contratação de bens e serviços, no limite do inciso II do <i>caput</i> do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor limite deve considerar a soma das despesas realizadas com objetos de mesma natureza (mesmo ramo de atividade) e gasta no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora. O limite anual deve ser computado por cada grupo no Catálogo do Sistema Integrado de Materiais e Serviços (SIMAS).	(X)	
	1.1.3. Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos casos de emergência ou de calamidade pública. Deve ser caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. É possível somente a aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 ano. Este prazo é contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade.	☐	
	1.2. Elaborar o aviso de dispensa eletrônica. A minuta padrão da PGE deve ser sempre utilizada.	(X) Sim ☐ Não	
	1.3. Elaborar a minuta do contrato. Devem ser utilizados os itens 8.1 a 8.3 da Lista de Conferência da "Fase Preparatória – Licitação". O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses: [a] dispensa de licitação em razão de valor; e [b] compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.	☐ Sim ☐ Não (X) Instrumento substitutivo de contrato	
	1.4. Identificar o agente de contratação e a autoridade incumbida da homologação. O ato de designação deve ser juntado ao processo.	(X) Sim ☐ Não	
	1.5. Elaborar análise jurídica. A análise jurídica [a] deve ser feita e aprovada de acordo com o Manual de Consultoria Jurídica da PGE; e [b] compreende o exame da íntegra do processo, apoiada por esta Lista de Conferência. Devem ser objeto de detida análise jurídica: [a] os itens desta Lista de Conferência até o item 1.3 marcados como "não atendidos"; e [b] as adaptações à minuta padrão da PGE já identificadas por quem as fez.	(X) Sim ☐ Não ☐ Parecer jurídico dispensado	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Mariílea Ribeiro do Nascimento (Lei 11.419/2006)
 EM 20/06/2024 13:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9485CD7EBE885A0559. C10615467AFA1C44. 80474E7909DC3067

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
Coordenadoria de Controle Interno



	O parecer jurídico é dispensado desde que: [a] sejam utilizadas as minutas padronizadas pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE); e [b] haja declaração, pelo agente de contratação, de que o processo está de acordo com o exigido no Parecer Referencial editado pela PGE. A devolução do processo pela consultoria jurídica para a realização da ação pendente deve ser feita com a indicação clara da pendência.		
	1.6. Autorizar a publicação do aviso de dispensa eletrônica.	(X) Sim ☐ Não	
2. ATOS DE DIVULGAÇÃO			
LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
Art. 7º do Decreto Estadual nº 2.787/2022	2.1. Divulgar o aviso de dispensa eletrônica que norteará o certame no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	(X) Sim ☐ Não	
	2.2. Divulgar o procedimento no sítio eletrônico www.com-praspara.pa.gov.br .	(X) Sim ☐ Não	
3. IMPUGNAÇÕES AO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E/OU PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO			
LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
Art. 164 da Lei nº 14.133/2021	3.1. Verificar se foi protocolada impugnação ao aviso de dispensa eletrônica e/ou pedido de esclarecimento. A impugnação e o pedido de esclarecimento devem ser protocolados no prazo de até 3 dias úteis, antes da data de abertura do sistema de dispensa.	☐ Sim (X) Não	
	3.2. Divulgar as respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no sistema em que se opera a dispensa eletrônica. As respostas devem ser divulgadas no prazo de até 3 dias úteis, contado da data de recebimento de cada pedido. Caso o pedido seja apresentado no último dia do prazo, a resposta deve ser feita até o último dia útil anterior à data da abertura do sistema.	☐ Sim (X) Não, porque não houve pedido e/ou impugnação	
4. ABERTURA DO PROCEDIMENTO E ENVIO DE LANCES			
LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
Arts. 5º, parágrafo único; 11 e 12 do Decreto Estadual nº 2.787/2022	4.1. Conferir se foi respeitado o prazo mínimo entre a data de divulgação do aviso de dispensa eletrônica e a data da apresentação de propostas e lances. O prazo mínimo é de 3 dias úteis.	(X) Sim Não	
	4.2. Verificar se foi observado o período de duração da dispensa eletrônica e se os lances foram ofertados no respectivo período. O procedimento deve permanecer aberto por período nunca inferior a 3 horas ou superior a 10 horas.	(X) Sim ☐ Não	
	4.3. Verificar se foi observado intervalo mínimo entre lances. Os lances devem observar diferença ou percentual mínimo em relação ao imediatamente anterior. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá o que for registrado primeiro no sistema.	(X) Sim ☐ Não	

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
Arts. 59 e 60 da Lei nº 14.133/2021 Arts. 15 a 18 do Decreto Estadual nº 2.787/2022	5.1. Aplicar os critérios de desempate, quando houver empate entre 2 ou mais propostas.	(X) Não houve empate ☐ Sim ☐ Não	
	5.2. Aplicar os critérios de preferência, se permanecer o empate.	☒ Não aplicável ☐ Sim ☐ Não	
	5.3. Verificar a conformidade da proposta mais bem classificada. O servidor responsável pela condução da dispensa deve verificar se a proposta é adequada ao objeto e compatível com o preço estipulado no orçamento estimado, Devem ser sanados os erros ou falhas que não alterem a substância da proposta e a sua validade jurídica. No caso de contratação que exija apresentação de planilhas, com indicação dos quantitativos e custos unitários e formação de preços, esta deve ser encaminhada pelo sistema.	(X) Sim ☐ Não	
	5.4. Negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado. O resultado da negociação deve ser registrado em ata. A ata deve ser juntada no processo.	(X) Sim ☐ Não	

6. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
Arts. 62, 63 e 64 da Lei nº 14.133/2021 Arts. 18 a 20 do Decreto Estadual nº 2.878/2022	6.1. Analisar os documentos de habilitação apresentados pelo fornecedor mais bem classificado. A verificação dos documentos será realizada no Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela SEPLAD, ou, em casos especiais, por meio de encaminhamento de documentos no Sistema de Dispensa Eletrônica. O condutor do procedimento eletrônico pode realizar diligência para: [a] complementar informações sobre os documentos já apresentados pelos fornecedores (desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame); e/ou [b] atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas. O condutor do procedimento deve sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica. A decisão de saneamento deve ser fundamentada e registrada em ata. Se o fornecedor mais bem classificado não for habilitado, o condutor da dispensa eletrônica deve analisar a próxima proposta na ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda às condições de habilitação.	(X) Sim ☐ Não	
	6.2. Verificar a existência de sanção que impeça a participação na dispensa eletrônica ou a futura contratação. A verificação deve ser feita por meio de consulta aos seguintes cadastros: [a] Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); [b] Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); e [c] Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).	(X) Sim ☐ Não	

7. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
------------	------	-----------	------

Art. 54, §3º; e 71 da Lei nº 14.133/2021 Art. 22 do Decreto Estadual nº 2.787/2022	7.1. Encaminhar o procedimento à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento.	☐ Sim ☐ Não	
	7.2. Adjudicar o objeto e homologar o procedimento. A adjudicação é a identificação do fornecedor com a melhor proposta para o objeto. A homologação é o controle de legalidade do processo de licitação pela autoridade competente. Antes de adjudicar o objeto e homologar o procedimento, a autoridade superior pode: [a] determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; [b] revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou [c] proceder à anulação do procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável. A declaração de nulidade depende de indicação expressa dos atos com vícios insanáveis e dará causa à apuração de responsabilidade. A revogação do procedimento deve ser motivada por fato superveniente à divulgação do aviso de dispensa eletrônica.	() Sim ☐ Não	
	7.3. Autorizar a contratação direta. A minuta padrão da PGE deve ser sempre utilizada.	() Sim ☐ Não	
	7.4. Disponibilizar os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o aviso de dispensa eletrônica (e seus anexos) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por meio do sítio eletrônico www.compraspara.pa.gov.br .	☒ Sim ☐ Não	

8. ASSINATURA DO CONTRATO

LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
Art. 90, caput e §1º; art. 91, §4º; e art. 96 da Lei nº 14.133/2021	8.1. Verificar a necessidade de prestação de garantia contratual pelo futuro contratado. A prestação de garantia nas contratações de serviços e fornecimentos deve ser exigida apenas quando prevista no aviso de dispensa eletrônica. Se exigível a garantia contratual, o futuro contratado pode optar por uma das seguintes modalidades: [a] caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; [b] seguro-garantia; [c] fiança bancária; ou [d] título de capitalização.	☒ Não há exigência de garantia. ☐ Sim ☐ Não	
	8.2. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do futuro contratado. A comprovação será feita preferencialmente por meio do Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela SEPLAD e, alternativamente por meio da juntada de certidões.	☒ Sim ☐ Não	
	8.3. Consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP). As certidões negativas de inidoneidade e de impedimento devem ser emitidas e juntadas no processo.	☒ Sim ☐ Não	
	8.4. Convocar o fornecedor vencedor para assinar o contrato, conforme prazo e condições estabelecidas no aviso de dispensa eletrônica. O fornecedor pode solicitar a prorrogação do prazo de convocação. A solicitação de prorrogação deve ser feita antes do fim do prazo e de forma justificada. Caso o motivo apresentado seja aceito pela Administração, o prazo de convocação pode ser prorrogado 1 vez, por período igual ao inicialmente concedido.	☐ Sim ☐ Não	Não haverá contrato

9. ATOS DE PUBLICAÇÃO			
LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
Art. 94, <i>caput</i> , II, e §3º, da Lei nº 14.133/2021 Art. 28, § 5º, da Constituição Estadual Art. 4º, §1º, do 2.787/2022	9.1. Divulgar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). A divulgação deve ser realizada no prazo de 10 dias úteis, contado da data de assinatura do contrato.	☐ Sim ☐ Não	
	9.2. Publicar o extrato do contrato no Diário Oficial do Estado. A publicação deve ser realizada no prazo de 10 dias, contado da data da assinatura do contrato, se houver. Não havendo contrato, deve ser divulgado o ato que autorizou a contratação direta, no prazo de 10 dias, contado de sua assinatura.	☐ Sim ☐ Não	
	9.3. Divulgar o ato que autoriza a contratação direta no sítio eletrônico oficial do órgão.	☐ Sim ☐ Não	
	9.4. Divulgar o contrato no sítio eletrônico oficial do órgão.	☐ Sim ☐ Não	
	CASO O OBJETO SEJA OBRA: 9.5. Divulgar no sítio eletrônico oficial do órgão dos quantitativos e dos preços unitários e totais. A divulgação deve ser realizada no prazo de 25 dias úteis, contado da data da assinatura do contrato.	☒ Não é obra ☐ Sim ☐ Não	

Conclusão

O processo foi analisado com base no art. 37, XXI, da Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e Decreto estadual nº 2.787/2022 e obedeceu ao manual de procedimentos e *check-list* disponibilizados pela Procuradoria Geral do Estado do Pará, em seu sítio eletrônico Checklists da Lei 14.133/2021 | PGE, conforme recomendou Parecer Jurídico nº 28/2024, da Coordenadoria Jurídica desta Secretaria de Estado das Mulheres (seq.17).

Desta feita, face aos institutos da independência e objetividade desta Coordenadoria de Controle Interno, constata-se que o processo até a fase em que se encontra, isto é, análise da realização do procedimento de dispensa eletrônica, encontra conformidade, cabendo, por sua vez, o prosseguimento aos atos subsequentes, elencados nos itens 07/09 do quadro acima.

Pelo que, firmamos pela conformidade com ressalva e encaminhamos os autos para prosseguimento.

É o relatório S.M.J.
Belém/PA, 19 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)
Ana Mariléa Ribeiro do Nascimento
Coordenadoria de Controle Interno